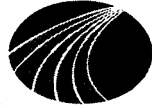


Publicado
Em: 28 10 2014



GOVERNO MUNICIPAL
Santa Fé de Goiás
No Caminho do Desenvolvimento

EMENDA MODIFICATIVA Nº001/2014, DE 28 DE FEVEREIRO 2014.

“Modifica o Artigo 1º da Lei Municipal nº. 447/2011 que dispõe sobre a criação do Pólo Industrial do Município de Santa Fé de Goiás (GO) e dá outras providencias”.

A Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 01º - Modifique a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 447/2011, que dispõe sobre a criação do Pólo Industrial do Município de Santa Fé de Goiás (GO), a qual passará a vigorar nestes termos:

Art. 1º - Fica criado o Pólo Industrial do Município de Santa Fé de Goiás (GO), no Setor Boa Vista, compreendido pelos lotes 15 e 14 da quadra 01 e pelas Quadras 11 (onze) e 12 (doze) do loteamento delineado;

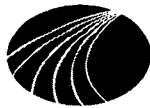
Art. 02º - Esta Emenda Modificativa entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, estado de Goiás, aos 28 dias do mês de março 2014.


GILMAR BATISTA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado

Em: 28/02/2014



GOVERNO MUNICIPAL
Santa Fé de Goiás
No Caminho do Desenvolvimento

EMENDA MODIFICATIVA Nº001/2014, DE 28 DE FEVEREIRO
2014.

*“Modifica o Artigo 1º da Lei Municipal nº.
447/2011 que dispõe sobre a criação do
Pólo Industrial do Município de Santa Fé
de Goiás (GO) e dá outras providencias”.*

A Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás,
Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO**
a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 01º - Modifique a redação do Artigo 1º da Lei
Municipal nº. 447/2011, que dispõe sobre a criação do Pólo
Industrial do Município de Santa Fé de Goiás (GO), a qual passará
a vigorar nestes termos:

Art. 1º - Fica criado o Pólo Industrial do Município de Santa Fé
de Goiás (GO), no Setor Boa Vista, compreendido pelos lotes
15 e 14 da quadra 01 e pelas Quadras 11 (onze) e 12 (doze) do
loteamento delineado;

Art. 02º - Esta Emenda Modificativa entrara em
vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em
contrario;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA FÉ DE GOIÁS**, estado de Goiás, aos 28 dias do mês de
março 2014.


GILMAR BATISTA TEIXEIRA
Prefeito Municipal



EMENDA MODIFICATIVA Nº001/2014, DE 28 DE FEVEREIRO 2014.

“Modifica o Artigo 1º da Lei Municipal nº. 447/2011 que dispõe sobre a criação do Pólo Industrial do Município de Santa Fé de Goiás (GO) e dá outras providencias”.

A Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 01º - Modifique a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 447/2011, que dispõe sobre a criação do Pólo Industrial do Município de Santa Fé de Goiás (GO), a qual passará a vigorar nestes termos:

Art. 1º - Fica criado o Pólo Industrial do Município de Santa Fé de Goiás (GO), no Setor Boa Vista, compreendido pelos lotes 15 e 14 da quadra 01 e pelas Quadras 11 (onze) e 12 (doze) do loteamento delineado;

Art. 02º - Esta Emenda Modificativa entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, estado de Goiás, aos 28 dias do mês de março 2014.


GILMAR BATISTA TEIXEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central –

Santa Fé de Goiás – GO

Autografo de Emenda Modificativa nº 001/2014 Santa Fé de Goiás, 28 de fevereiro de 2014

“Modifica o Artigo 1º da Lei Municipal nº. 447/2011 que dispõe sobre a criação do Pólo Industrial do Município de Santa Fé de Goiás (GO) e dá outras providencias”

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – Estado de Goiás, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte EMENDA MODIFICATIVA:

Art. 01º - Modifique a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 447/2011, que dispõe sobre a criação do Pólo Industrial do Município de Santa Fé de Goiás (GO), a qual passará a vigorar nestes termos:

Art. 1º - Fica criado o Pólo Industrial do Município de Santa Fé de Goiás (GO), no Setor Boa Vista, compreendido pelos lotes 15 e 14 da quadra 01 e pelas Quadras 11 (onze) e 12 (doze) do loteamento delineado;

Art. 02º - Esta Emenda Modificativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2014.


Antônio Carlos da Silva
Presidente



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246, Qd. 8-A – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar criteriosamente a Emenda Modificativa 001/2014 de Autoria do Prefeito Municipal que “Modifica o Art. 1º da Lei Municipal 447/2011 que dispõe sobre a criação do Pólo Industrial do Município de Santa Fé de Goiás (GO) e dá outras providências”, dá seu Parecer Favorável a referida Emenda Modificativa.

Somos Favoráveis,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2014.

Luis de Assis Freire
Presidente

Marcia Caetano Rodrigues
1º Relator

Apresentado ao plenário e incluindo as

“Ordem do Dia” da Sessão

De 28/02/2014

Data da Sessão 28/02/2014

Presidente da Câmara

Pedro José Veltz da Silva
2º Relator

APROVADO

A Secretaria para Previdenciária

Em 28/02/2014

Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246, Qd. 8-A – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

PARECER

A Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, após analisar criteriosamente a Emenda Modificativa 001/2014 de autoria do Prefeito Municipal que “Modifica o Art. 1º da Lei Municipal 447/2011 que dispõe sobre a criação do Pólo Industrial do Município de Santa Fé de Goiás (GO) e dá outras providências”, dá seu Parecer Favorável a referida Emenda Modificativa.

Somos Favoráveis,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2014

Edimilson Alves dos Santos
Presidente

Luis de Assis Freire
1º Relator

Apresentado ao plenário e incluindo as

“Ordem do Dia” da Sessão

De 28/02/2014

Data da Sessão 28/02/2014

Presidente da Câmara

Luciana Pereira da Silva
2º Relator

APROVADO

A Secretária para Providenciar

Em 28/02/2014

Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

GNPJ - 02.483.530/0001-63

Telefax - (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246, Qd. 8-A - Setor Central - Santa Fé de Goiás - GO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

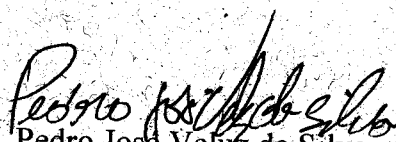
PARECER


A Comissão de Educação, Cultura e Assistência Social, após analisar criteriosamente a Emenda Modificativa 001/2014 de Autoria do Prefeito Municipal que "Modifica o Art. 1º da Lei Municipal 447/2011 que dispõe sobre a criação do Pólo Industrial do Município de Santa Fé de Goiás (GO) e dá outras providências", dá seu Parecer Favorável a referida Emenda Modificativa.

Somos Favoráveis,

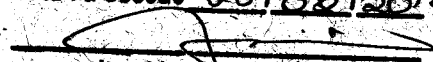
E o nosso Parecer.

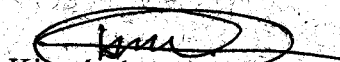
Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2014


Pedro José Veluz da Silva
Presidente


Elias Camargo
1º Relator

Apresentado ao plenário e incluindo as
"Ordem do Dia" da Sessão
De 26/02/2014
Data da Sessão 28/02/2014


Presidente da Câmara


Kimair de Melo Caetano
2º Relator

APROVADO
A Secretaria para Providenciar
Em 28/02/2014


Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246, Qd. 8-A – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

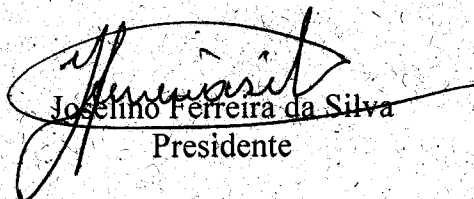
PARECER

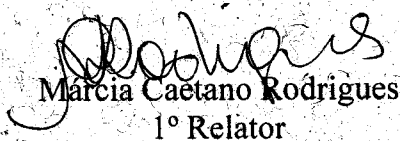
A Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisar criteriosamente a Emenda Modificativa 001/2014 de Autoria do Prefeito Municipal que “Modifica o Art. 1º da Lei Municipal 447/2011 que dispõe sobre a criação do Pólo Industrial do Município de Santa Fé de Goiás (GO) e dá outras providências”, dá seu Parecer Favorável a referida Emenda Modificativa.

Somos Favoráveis,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2014.


Josélinho Ferreira da Silva
Presidente


Marcia Caetano Rodrigues
1º Relator


Apresentado ao plenário e incluindo as

“Ordem do Dia” da Sessão

De 28/02/2014

Data da Sessão 28/02/2014


Presidente da Câmara


Edimilson Alves dos Santos
2º Relator

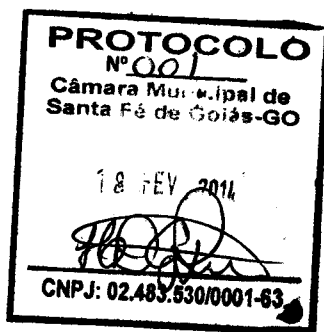
APROVADO

A Secretaria para Providenciar

Em 28/02/2014


Presidente da Câmara

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2014, DE 18 DE FEVEREIRO 2014.



“Modifica o Artigo 1º da Lei Municipal nº. 447/2011 que dispõe sobre a criação do Pólo Industrial do Município de Santa Fé de Goiás (GO) e dá outras providencias”.

A Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 01º - Modifique a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 447/2011, que dispõe sobre a criação do Pólo Industrial do Município de Santa Fé de Goiás (GO), a qual passará a vigorar nestes termos:

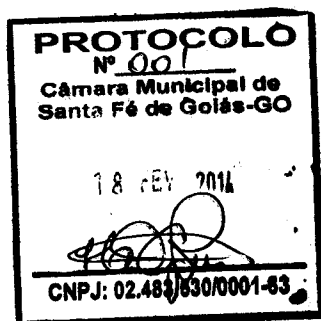
Art. 1º - Fica criado o Pólo Industrial do Município de Santa Fé de Goiás (GO), no Setor Boa Vista, compreendido pelos lotes 15 e 14 da quadra 01 e pelas Quadras 11 (onze) e 12 (doze) do loteamento delineado;

Art. 02º - Esta Emenda Modificativa entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro 2014.


GILMAR BATISTA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2014, DE 18 DE FEVEREIRO 2014.



"Modifica o Artigo 1º da Lei Municipal nº. 447/2011 que dispõe sobre a criação do Pólo Industrial do Município de Santa Fé de Goiás (GO) e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 01º - Modifique a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 447/2011, que dispõe sobre a criação do Pólo Industrial do Município de Santa Fé de Goiás (GO), a qual passará a vigorar nestes termos:

Art. 1º - Fica criado o Pólo Industrial do Município de Santa Fé de Goiás (GO), no Setor Boa Vista, compreendido pelos lotes 15 e 14 da quadra 01 e pelas Quadras 11 (onze) e 12 (doze) do loteamento delineado;

Art. 02º - Esta Emenda Modificativa entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro 2014.


GILMAR BATISTA TEIXEIRA
Prefeito Municipal